



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – MODALIDADE PROFISSIONAL (PPGEMP)
CHAMADA INTERNA Nº 02/2026 – PPGEMP
Seleção interna de candidaturas ao Programa de Bolsas de Pós-Doutorado no Exterior –
DPG/UnB/FAPDF
Referente ao Edital DPG/UnB nº 003/2026

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Educação – Modalidade Profissional da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília (PPGEMP/FE/UnB) torna pública a presente **Chamada Interna nº 02/2026**, destinada à **seleção e classificação interna de candidaturas ao Programa de Bolsas de Pós-Doutorado no Exterior**, no âmbito do **Edital DPG/UnB nº 003/2026**, com recursos da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), sob gestão do Decanato de Pós-Graduação (DPG), observada a respectiva **retificação**.

1.2. A presente Chamada Interna tem caráter **classificatório**, não implicando concessão direta de bolsa, cabendo ao DPG a homologação final das candidaturas encaminhadas pelo PPGEMP.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

2.1. Esta Chamada Interna rege-se pelas disposições do:

- Edital DPG/UnB nº 003/2026 – Programa de Bolsas de Pós-Doutorado no Exterior/FAPDF;
 - Retificação do Edital DPG/UnB nº 003/2026, de 27 de janeiro de 2026;
 - Normas institucionais da Universidade de Brasília;
 - Regulamentos internos do PPGEMP.
-

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Selecionar e classificar, no âmbito do PPGEMP, candidaturas de docentes permanentes ao Programa de Bolsas de Pós-Doutorado no Exterior.

3.2. Fortalecer o processo de internacionalização do PPGEMP, em consonância com seu plano estratégico e com o Plano de Internacionalização da UnB.

3.3. Estimular a qualificação da produção científica, tecnológica e formativa vinculada às linhas de pesquisa do Programa.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. Poderão participar da presente Chamada Interna docentes permanentes do PPGEMP, devidamente cadastrados na Plataforma Sucupira.

4.2. Não terão suas candidaturas homologadas os(as) docentes que se enquadrarem nas vedações previstas no Edital DPG/UnB nº 003/2026, inclusive, mas não se limitando a: docentes em estágio probatório, em gozo de licença, aposentados(as), colaboradores(as), visitantes ou beneficiados(as) por editais anteriores de mesma natureza, conforme disposto no edital do DPG.

5. DOS REQUISITOS

5.1. O(A) candidato(a) deverá atender integralmente aos requisitos estabelecidos no item 6 do Edital DPG/UnB nº 003/2026, observada sua retificação.

5.2. Em especial, nos termos do item 6.1.9 do Edital DPG/UnB nº 003/2026 (retificado), poderá candidatar-se o(a) docente que já esteja realizando ou venha a iniciar estágio pós-doutoral no exterior entre a data de início das inscrições e a data de divulgação do resultado final do edital do DPG, desde que:

I – comprove que, na data prevista para assinatura do Termo de Compromisso (TeC), ainda restará período mínimo de 6 (seis) meses para a conclusão do estágio;

II – apresente carta atualizada da instituição de destino confirmando o período remanescente de colaboração;

III – atenda a todos os demais requisitos do edital.

6. DAS INSCRIÇÕES NO ÂMBITO DO PPGEMP

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio da abertura de **processo individual no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) com envio à unidade FE/PPGE-MP e confirmação no e-mail solicitacamp@gmail.com** indicando número do respectivo SEI.

6.2. O(A) candidato(a) deverá instruir o processo SEI com a documentação exigida no Edital DPG/UnB nº 003/2026, bem como com os seguintes anexos obrigatórios:

- **Anexo I – Dados Gerais do(a) Candidato(a);**
- **Anexo II – Para Análise da Comissão de Seleção Interna no Âmbito do PPGEMP (preenchimento no SEI).**

6.3. É vedada a inscrição do(a) candidato(a) por mais de um Programa de Pós-Graduação.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA

7.1. A Comissão de Seleção Interna será composta por 3 (três) docentes, preferencialmente membros do Colegiado do PPGEMP, designados pela Coordenação do Programa.

7.2. Os membros da Comissão não poderão apresentar conflito de interesses com as candidaturas avaliadas.

8. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO NO ÂMBITO DO PPGEMP

8.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

I – Análise preliminar da documentação;

II – Avaliação e pontuação das candidaturas, conforme critérios estabelecidos nesta Chamada Interna;

III – Classificação das candidaturas.

8.2. A avaliação considerará:

- o mérito acadêmico e científico do projeto de pesquisa e do plano de atividades;
- a exequibilidade da proposta;
- a aderência ao plano de internacionalização do PPGEMP;
- a produção intelectual e a formação discente do(a) candidato(a), conforme tabela de pontuação.

8.3. A Comissão de Seleção Interna preencherá e homologará a **Tabela de Pontuação**, constante do Anexo II.

9. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

9.1. O resultado parcial será divulgado na página do PPGEMP.

9.2. Caberá pedido de reconsideração apenas em caso de vício de forma, no prazo estabelecido no cronograma.

9.3. Após análise dos pedidos de reconsideração, será divulgado o resultado final da seleção interna.

10. DO ENCAMINHAMENTO AO DPG

10.1. As candidaturas classificadas serão encaminhadas ao DPG, via SEI, acompanhadas:

- do parecer da Comissão de Seleção Interna;
- da ata da seleção;
- da indicação da ordem de classificação.

10.2. Compete exclusivamente ao DPG a homologação final das candidaturas.

11. DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Inscrições no âmbito do PPGEMP	06/02 a 27/02/2026
Análise e avaliação pela Comissão	02/03 a 06/03/2026
Divulgação do resultado parcial	06/03/2026
Pedido de reconsideração	07/03 a 10/03/2026
Divulgação do resultado final	12/03/2026
Envio das candidaturas ao DPG (SEI)	conforme Edital DPG nº 003/2026

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEMP, observadas as normas do DPG.

12.2. A participação nesta Chamada Interna implica plena concordância com seus termos.

Brasília, 05 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Bernardo Kipnis

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação - Modalidade Profissional